

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 18 de Março de 2007.

Fica colocada na respectiva lista de antiguidade imediatamente à esquerda da CADJ OPSAS 131200-G, Sandra Carina Úria Simões.

É integrada no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

29 de Maio de 2007. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 569/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o COR MED ADCN (020994-F) Francisco da Conceição Oliveira (CASO), do quadro de oficiais PILAV, passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma; é-lhe contada esta situação desde 31 de Maio de 2007.

31 de Maio de 2007. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 15 240/2007

Por despacho de 22 de Junho de 2007 do director de pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competências do comandante do Pessoal da Força Aérea, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, e por despacho de 6 de Junho de 2007 da presidente do Instituto Camões, foi autorizada a transferência da assistente administrativa especialista Carla Cristina Garcia Faria do quadro de pessoal do Instituto Camões para idêntico lugar, que se encontrava vago, no quadro de pessoal civil da Força Aérea.

25 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Pereira*, tenente-coronel.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria n.º 570/2007

O Campeonato do Mundo de Vela de Classes Olímpicas irá decorrer na vila de Cascais.

A escolha de Portugal reveste-se de particular importância e relevante interesse nacional, configurando, desde logo, uma oportunidade de projecção da imagem de Portugal no exterior, considerada, consensualmente, como um vector estratégico da nossa economia.

Com efeito, Portugal, por virtude da organização deste evento desportivo, será visitado por mais de 1000 embarcações, tripuladas por cerca de 1700 velejadores, repartidos em 11 classes desportivas, oriundos de 70 países. A permanência destes atletas no nosso país será superior à duração do evento, uma vez que as condições particulares deste tipo de desporto obrigam a uma adaptação prolongada às condições físicas do local da prova.

Em termos desportivos e competitivos a sua importância é vital, na medida em que, por um lado, é nesta competição que se procede ao apuramento de 75% dos velejadores que estarão presentes nos Jogos Olímpicos de Pequim, em 2008, e, por outro, é uma oportunidade única para a modalidade da vela desportiva em Portugal beneficiar da vantagem competitiva em termos internacionais.

Para a realização da prova é necessário utilizar as praias da Conceição, da Duquesa e da Ribeira, para o estacionamento dos barcos e para outras actividades associadas ao normal decurso da prova.

Considerando que a organização deste evento permitirá desenvolver, criar e melhorar as condições das infra-estruturas necessárias ao incremento do turismo náutico em Portugal, quer na sua vertente desportiva quer na sua vertente de recreio, sendo certo que a sua prática e promoção contribuem inequivocamente para a afirmação da nossa imagem externa como destino turístico de qualidade;

Considerando que as praias da Conceição, da Duquesa e da Ribeira são, nos termos da legislação em vigor, praias marítimas especialmente vocacionadas para utilização balnear;

Considerando a incompatibilidade entre a fruição balnear das praias abrangidas pela prova, o estacionamento das embarcações e o normal decurso da prova, uma vez que a forte afluência de embarcações, o seu estacionamento nas praias e as outras actividades associadas à prova podem pôr em risco a segurança das pessoas;

Considerando que, nos termos do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Cidadela-Forte de São Julião da Barra (POOC Cidadela-Forte de São Julião da Barra), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/98, de 24 de Setembro, as praias da Conceição e da Duquesa foram classificadas como praias urbanas com uso intensivo, tipo I, e a praia da Ribeira como praia de uso restrito, tipo V;

Considerando que, nos termos da alínea a) do artigo 48.º do Regulamento do POOC Cidadela-Forte de São Julião da Barra, se prevê a possibilidade de as entidades competentes declararem, temporariamente, o uso suspenso das praias marítimas sempre que ocorram circunstâncias que ponham em causa a segurança dos utentes;

Foi ouvida a Câmara Municipal de Cascais e a Capitania do Porto de Cascais.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º e no n.º 10 do anexo I do Decreto-Lei n.º 309/93, de 2 de Setembro, na redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 218/94, de 20 de Agosto, e 113/97, de 10 de Maio:

Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

1 — Pela presente portaria declaram-se as praias da Conceição, da Duquesa e da Ribeira, no concelho de Cascais, como praias de uso suspenso.

2 — A suspensão vigora durante o período compreendido entre 15 de Junho e 15 de Julho de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 15 241/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foi criada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, revogando, assim, o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, com excepção do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º, nos n.ºs 5 e 6 do artigo 29.º e nos artigos 42.º, 43.º e 49.º-A, urgindo nomear os respectivos comandantes operacionais distritais de operações de socorro, por forma que não se verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 42.º e na alínea a) do artigo 49.º-A do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Viseu António César Silva Rodrigues da Fonseca.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Síntese curricular

António César Silva Rodrigues da Fonseca.

Nascido em 1 de Julho de 1955.

Natural de Santa Maria de Viseu, Viseu.

Habilitações académicas:

Curso complementar dos liceus;

Frequência universitária.

Experiência profissional:

Professor do ensino secundário desde 8 de Janeiro de 1975 até 28 de Fevereiro de 1982;